



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

## OFICIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:2004-05-20

N.º 22 - 4.0.0/2004-DSGRH-PND

**SERVIÇO DE ORIGEM:**  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS  
DE GESTÃO DE RECURSOS  
HUMANOS - NÃO DOCENTE

ENVIADO PARA:

Internet   
Direcções Regionais   
Delegações Escolares   
Estabelecimentos de Ensino   
Estabelecimentos de Infância

**ASSUNTO** "Mudança de nível para as carreiras de Informática - Progressão na carreira"

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 1/2003/M, de 24 de Fevereiro, foi aprovado o novo estatuto das carreiras de informática, as quais compreendem estruturalmente categorias, níveis e escalões.

O artigo 5º do mesmo diploma veio estabelecer que a mudança de nível efectua-se mediante passagem para o escalão com índice mais aproximado do nível seguinte da mesma categoria através de procedimento interno de selecção, cujos critérios deverão ser previamente definidos por despacho do dirigente máximo.

Assim sendo e para os devidos efeitos, junto se envia a V. Exª cópia do Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 30 de Outubro de 2003, que fixa os critérios relativos ao citado procedimento interno de selecção para os Estabelecimentos de Ensino, mais designadamente para o grupo de pessoal de informática.

Informamos ainda que deverá proceder ao levantamento dos funcionários que reúnem os requisitos pré-definidos no referido despacho e remeter-nos o processo até ao dia 15 de Junho do corrente ano acompanhado do aviso, do qual deverá constar o prazo